

OFÍCIO Nº 4839 /2019 – MEC

Brasília, 5 de Agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 600/19, de 3 de julho de 2019. Requerimento de Informação nº 737, de 2019, da Comissão de Educação.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 600/19, de 3 de julho de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 737, de 2019, de autoria da Comissão de Educação, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 36/2019/CGVAL/DICAP/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), contendo as informações sobre a existência de Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e as propostas de melhoria e fortalecimento das carreiras.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem
indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de
caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.846
de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 06/08/2019 às 10h00

luk 5.826
Servidor Ponto

Edim Guimaraes de Souza
Portador



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 36/2019/CGVAL/DICAP/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.004596/2019-44

INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO

0.1. Trata a presente Nota Técnica do atendimento às solicitações do requerimento de Informação nº 737, de 2019, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, sobre a existência de Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e as propostas de melhoria e fortalecimento das carreiras.

1. REFERÊNCIAS

1.1. Requerimento nº 737, de 2019 (Sei nº 1606764);

1.2. Ofício nº 2269 (Sei nº 1609086);

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. A valorização das carreiras dos profissionais da educação constitui um dos elementos importantes para o Sistema Nacional de Educação. O caráter estratégico desse componente estruturante reflete na existência de um bloco de metas do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque para a meta 18 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), na qual a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal garantem planos de carreira e remuneração para os profissionais da educação escolar básica pública, denominação definida no art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

2.2. Essa obrigatoriedade, antes restrita aos profissionais do magistério, exige novos esforços dos entes federativos, uma vez que alguns ainda não conseguiram viabilizar o que de fato preceitua a Lei do Piso (Lei nº 11.738/2008).

2.3. A Meta 18 é estratégica para o MEC, tendo em vista que tornar a carreira dos profissionais da educação escolar básica atrativa e viável constitui um importante fator para garantir a educação como direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia de permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos.

2.4. Considerando que o cumprimento da Meta 18 do PNE requer decisões sensíveis sobre o financiamento, é importante que sejam construídos espaços institucionais e transparentes de diálogo sobre o tema, envolvendo, necessariamente, os gestores públicos e os profissionais da educação básica.

2.5. Todo debate e ações que envolvem o cumprimento da Lei do Piso e a construção ou adequação de planos de carreira e remuneração devem levar em consideração as legislações que tratam da valorização profissional, e também as que impõem limites para gastos com pessoal, caso da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e institui limites para os gastos com pessoal.

3. ANÁLISE

3.1. Considerando as solicitações encaminhadas referentes à existência de Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e as propostas de melhoria e fortalecimento das carreiras, na qual são solicitadas informações sobre a atualização das informações relativas à existência de Planos de Carreira e Remuneração do magistério, bem como propostas de melhoria e fortalecimento das carreiras, temos a informar que:

a) Portal do MEC “PNE em Movimento”: a nova estrutura do Ministério da Educação, apresentada no Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, aponta que a responsabilidade das ações de valorização dos profissionais da educação, antes sob responsabilidade da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase) passam a ser de responsabilidade da Diretoria de Capacitação Técnica, Pedagógica e de Gestão de Profissionais da Educação Básica (Dicap), da Secretaria de Educação Básica (SEB). A partir desta nova configuração e com a finalização do Plano Estratégico da SEB, o website <http://pne.mec.gov.br/> está sendo reformulado – considerando que este meio de comunicação é extremamente importante para que a população tenha acesso e acompanhe as ações que estão sendo desenvolvidas para a execução do Plano Nacional de Educação.

b) O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE – disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYlSGMAMkW1/document/id/1476034 – é um dos documentos que vão compor o item “Publicações” do site <http://planodecarreira.mec.gov.br/>. Dar visibilidade aos documentos públicos tem sido um dos nossos compromissos, principalmente àqueles que são fonte de informações para tomada de decisão de políticas públicas.

3.2. É importante acrescentar que todo Plano de Carreira e Remuneração – PCR é criado por lei e regulamenta um conjunto de normas que regem a carreira dos profissionais de uma determinada categoria. O PCR deve ter como pressuposto a valorização que se expressa, entre outros fatores, em uma remuneração condigna, desenvolvimento de processos formativos e condições dignas de trabalho.

3.3. Na elaboração ou adequação de um PCR, é importante que estejam consolidadas informações sobre o quantitativo de profissionais da rede de ensino, a posição em que se encontram na carreira, os custos com pagamento de pessoal, o número de matrículas e de turmas, considerando a oferta parcial ou integral e as receitas disponíveis para investimentos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Esses dados possibilitam que sejam realizadas análises que contribuam para a elaboração/adequação de planos de carreira que atendam a preceitos legais, propiciem efetiva valorização profissional e sejam financeiramente viáveis. Desta forma, o resultado do trabalho realizado pelo Ministério da Educação, até 2018, tem o seguinte panorama:

Piso Salarial e Plano de Carreira											
Adequação			PCR			Adesão		Plano de Carreira			
Legenda	Estado	Município	Legenda	Estado	Município	Legenda	Estado	Município	Legenda	Estado	Município
Sem Informação	8	669	Com PCR	17	3682	Com Adesão	11	4690	Sem Informação	9	853
Sem comissão Coordenadora Instituída	5	696							Possui Plano de Carreira e cumpre integralmente a Lei nº 11.738/08	18	296
Com comissão Coordenadora Instituída	7	1261							Possui Plano de Carreira, não paga o piso salarial e cumpre somente a hora-atividade	0	309
Com Diagnóstico Concluído	0	748							Possui Plano de Carreira, não cumpre a hora-atividade e paga somente o piso salarial	0	921
Com PCR elaborado	0	213							Possui Plano de Carreira, não paga o piso salarial e não cumpre a hora-atividade	0	284
Com Projeto de Lei elaborado	0	186							Não possui Plano de Carreira e cumpre integralmente a Lei nº 11.738/08	0	93
Com Projeto de Lei enviado ao Legislativo	0	52	Sem PCR	10	1888	Sem Adesão	16	880	Não possui Plano de Carreira, não paga o piso salarial e cumpre somente a hora-atividade	0	54
Com Lei Aprovada	0	115							Não possui Plano de Carreira, não cumpre a hora-atividade	0	68

Com Lei Sancionada	7	1630							hora-atividade e paga somente o piso salarial		
Total	27	5570	Total	27	5570	Total	27	5570	Não possui Plano de Carreira, não paga o piso salarial e não cumpre a hora-atividade	0	26
									Total	27	5570

fonte: http://planodecarreira.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=56:mapa&catid=15&Itemid=144

3.4. O Sistema de Apoio à Gestão de Planos de Carreira e Remuneração – SisPCR, desenvolvido pelo MEC, também será reorganizado. São necessárias atualizações no sistema, mas é preciso ouvir os técnicos que fizeram uso dele para apontarem a necessidade de melhorias no Sistema. As informações do SisPCR encontram-se disponíveis em: <http://planodecarreira.mec.gov.br/>.

3.5. Concluído o estudo e retornada a agenda, até dezembro deste ano, será proposta a reestruturação da Rede de Assistência Técnica dos Planos de Carreira e Remuneração, a fim de organizar para 2020 diretrizes orientadoras para a construção dos planos de carreira em conjunto com Consed e Undime. Estabelecidas as diretrizes, poder-se-á implementar programa de apoio aos estados e municípios para revisão/estruturação dos PCRs. A partir da transferência da responsabilidade sobre o Plano de Carreira e Remuneração do magistério da extinta Sase para a SEB, foram levantadas informações para a construção de um planejamento estratégico a fim de apontar as atividades a serem realizadas para a continuidade do monitoramento e apoio à elaboração e reformulação dos PCRs. O Plano Estratégico aprovado tem, entre as ações previstas, a avaliação do banco de dados da Rede de PCRs alimentado até 2018 no sistema pelos técnicos que integraram a rede de apoio, além de retomar as reuniões para o acompanhamento da atualização do piso salarial para os profissionais da educação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando a transição das atividades pertinentes ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério – antes conduzidas pela Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação da extinta Sase –, para a Diretoria de Capacitação Técnica, Pedagógica e de Gestão de Profissionais da Educação Básica, vinculada à SEB, estão sendo adotadas as medidas necessárias para a continuidade das ações de monitoramento e apoio à elaboração, implementação e aperfeiçoamento dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério.

Atenciosamente,

MARA SILVIA ANDRE EWBANK
Coordenadora Geral de Valorização, Saúde e Bem-Estar dos Profissionais da Educação

De acordo, encaminhe-se à Assessoria Parlamentar.

MARIANA FRAGA SOARES MUÇOUÇAH
Secretaria de Educação Básica – Substituta



Documento assinado eletronicamente por Mariana Fraga Soares Muçouçah, Diretor(a), em 17/07/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por Mara Silvia Andre Ewbank, Coordenador(a) Geral, em 17/07/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1630471 e o código CRC 95289C11.